

NaCer	Informações Gerais sobre Avaliação de Simulador de Direção	Maio/2013	INF 009-C/0
		Elaborado: Ludmila	Página 1 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

1. Credenciamento da NaCer pelo Denatran

A **NaCer** é um OCP que opera com Credenciamento do Denatran, portaria nº 559/2012, para avaliação de Simuladores de Direção e emissão de Laudo Técnico de Avaliação, Vistoria e Verificação de Conformidade.

2. Acreditação da NaCer

A **NaCer** é um OCP que opera com acreditação concedida pela CGCRE, do Inmetro, sob nº 071.

2.1 Acreditações concedidas à NaCer

a) Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros

2.2 Acreditações em processo na CGECRE

- a) Plataforma Elevatória Veicular – Certificação Compulsória
- b) Plataforma Elevatória Veicular Rodoviária – Certificação Voluntária
- c) Fabricação de Tanque para o Transporte de Produtos Perigosos à Granel – Certificação Voluntária

3. Sistemática de Avaliação

O sistema de operação da **NaCer** segue a norma NBR ISO 17065, em sua organização, procedimentos e registros e as exigências específicas de cada Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC.

Não existindo um RAC específico, procura-se adotar no que for aplicável os Requisitos Gerais de Certificação de Produto, do Inmetro

Inicialmente se envia ao Interessado essas informações gerais, juntamente com a proposta comercial que contém os requisitos de avaliação da conformidade do Simulador de Direção.

Após o aceite por parte do interessado, inicia-se o processo de avaliação.

3.1 Documentos regulatórios da avaliação

Portaria Denatran nº 808/2011;

Portaria denatran nº 513/2012.

3.2 Etapas para avaliação

a) Solicitação de início do processo

O Fabricante deve preencher o formulário FRM 001-E, denominado Solicitação de avaliação de Simulador de Direção.

Esse formulário contém um anexo com a relação da documentação que o fabricante deve enviar à **NaCer** junto com a solicitação.

b) Análise da solicitação e documentação

A **NaCer** deve analisar a solicitação e documentação e aprová-la. Se houver não-conformidades deverá seguir as orientações do PSQ 025.

c) Auditoria inicial do SGQ

Essa auditoria tem a finalidade de verificar se o SGQ do fabricante atende os requisitos do item 6.2.3 do RGCP.

NaCer	Informações Gerais sobre Avaliação de Simulador de Direção	Maio/2013	INF 009-C/0
		Elaborado: Ludmila	Página 2 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

O escopo dessa auditoria inclui a verificação do SGQ no atendimento aos itens do capítulo 7 do RGCP, qual seja; Tratamento de Reclamações.

d) Ensaios iniciais

Deve ser elaborado um plano de ensaios a se discutido com o Fornecedor afim de se definir a amostra, a época de realização dos ensaios, os critérios de aprovação e o conteúdo do relatório de ensaio, onde o conteúdo mínimo é estabelecido no item 6.2.4.1.3 do RAC.

Para realização dos ensaios, foi escolhido, pela **NaCer**, o **NaCer-Lab**, entretanto, o Fornecedor poderá optar por outro laboratório, adotando os critérios de escolha descritos no item 6.2.4.3 do RGCP.

Definidos os Plano de Ensaios e o Laboratório, o Fornecedor envia a amostra ao laboratório, de acordo com entendimentos entre ambos.

e) Verificações Iniciais

A **NaCer** deverá efetuar avaliações no protótipo para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no RTQ.

f) Análise da documentação produzida

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber a seguinte documentação e encaminhar para a análise técnica:

Relatório de auditoria inicial, emitido pela **NaCer**, fechado, atestando a conformidade do SGQ;

Relatório de Ensaios emitido pelo Laboratório;

Relatório de Avaliação do protótipo, emitido pela **NaCer**.

g) Concessão da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento concedendo a certificação do produto.

g) Assinatura do contrato

A **NaCer** e o Fabricante assinarão um contrato de certificação.

h) Emissão dos documentos comprobatórios da certificação

Após assinatura do contrato serão emitidos os documentos: Certificado de Conformidade e Autorização para utilização do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

2.3 Etapas Pós-Concessão da certificação

a) Auditoria do SGQ para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão deverá ser realizada auditoria do SGQ, segundo os mesmos critérios da auditoria inicial.

b) Ensaios para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão deverão ser realizados ensaios seguindo os mesmos critérios dos Ensaios Iniciais.

c) Verificações do Produto para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão da certificação deverão ser realizadas avaliações do produto seguindo os mesmos critérios das Avaliações Iniciais.

d) Análise da documentação produzida na Avaliação de Manutenção

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber a seguinte documentação e encaminhar para a análise técnica:

Relatório de auditoria periódica, emitido pela **NaCer**, fechado, atestando a conformidade do SGQ;

Relatório de Ensaios emitido pelo Laboratório;

Relatório de Avaliação do produto, emitido pela **NaCer**.

NaCer	Informações Gerais sobre Avaliação de Simulador de Direção	Maio/2013	INF 009-C/0
		Elaborado: Ludmila	Página 3 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

e) Confirmação da Manutenção da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento concedendo a manutenção da certificação do produto.

f) Assinatura do contrato

A **NaCer** e o Fabricante assinarão um contrato de manutenção da certificação.

g) Emissão dos documentos comprobatórios da certificação

Após assinatura do contrato serão emitidos os documentos Certificado de Conformidade e Autorização para utilização do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

3. Taxas cobradas pelos serviços de Certificação

Os recursos financeiros da **NaCer** advêm da cobrança de taxas pelos serviços executados. Nesta certificação são cobradas as seguintes taxas:

- a) Taxa de concessão;
- b) Taxa de Auditoria inicial;
- c) Taxa de Avaliação do protótipo;
- d) Anuidade;
- e) Taxa de Auditoria de Manutenção
- f) Taxa de Avaliação periódica do produto.

Os valores dessas taxas são estabelecidos em uma tabela de preços que consta do SGQ da **NaCer**.

Na proposta comercial, são colocados os valores dessas taxas, bem como despesas advindas da localização geográfica do Fabricante.

O Fornecedor deverá pagar uma Taxa de Ensaio, diretamente ao Laboratório.

4. Direitos do Fornecedor

- a) Solicitar a certificação de seu produto;
- b) Obter as informações solicitadas sobre o andamento do processo;
- c) Colocar em seu produto o Selo de Identificação da Conformidade;
- d) Apelar das decisões da **NaCer**;
- e) Ser informado com antecedência de todas as modificações no processo de certificação;
- f) Obter da **NaCer**, respostas de todos os esclarecimentos solicitados;
- g) O Fabricante tem direito, quando solicitar, de receber informações sobre os procedimentos da **NaCer**, sobre reclamações, apelações e disputas.

5. Deveres do Fornecedor

- a) Acatar todas as condições estabelecidas no RGCP, no RAC, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à autorização, independente de sua transcrição.
- b) Aplicar o Selo de Identificação da Conformidade em todos os produtos certificados, conforme critérios estabelecidos no RGCP e no RAC.
- c) Acatar as decisões pertinentes à Certificação tomadas pela **NaCer**, recorrendo ao Inmetro, nos casos de reclamações e apelações, via Ouvidoria do Inmetro.
- d) Facilitar à **NaCer** ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de Certificação previstas no RGCP e no RAC.
- e) Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, informando, previamente à **NaCer**, qualquer modificação que pretenda fazer no produto ao qual foi concedida a referida autorização.
- f) Comunicar imediatamente à **NaCer** no caso de cessar, definitivamente, a fabricação ou

NaCer	Informações Gerais sobre Avaliação de Simulador de Direção	Maio/2013	INF 009-C/0
		Elaborado: Ludmila	Página 4 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

importação do objeto certificado.

g) Não utilizar a mesma codificação para um produto certificado e um produto não certificado (código e modelo). Além disto, os produtos só podem ser codificados considerando os requisitos pré- estabelecidos pela base normativa pelos quais foram certificados.

h) Submeter ao Inmetro, para autorização, todo o material de divulgação onde figure o Selo de Identificação da Conformidade.

i) O Fornecedor tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos objetos certificados, bem como a todos os documentos referentes à Certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.

j) Cumprir os requisitos descritos no Capítulo 9 do RGCP em caso de encerramento da certificação.

k) Retirar do mercado produtos certificados que apresentem irregularidades e dar disposição final obedecendo à legislação vigente.

l) Solicitar ao Inmetro o registro do objeto.

m) Fornecer ao Inmetro todas as informações solicitadas por este, referentes ao processo de certificação do produto objeto do RAC, encaminhando, quando necessário, documentos comprobatórios.

n) Solicitar aprovação prévia da **NaCer** para utilização de figuras do Selo de Identificação da Conformidade, do Certificado de Conformidade e da Logomarca, em divulgações da empresa.

o) Pagar as taxas cobradas, de acordo com a proposta de certificação.